

Petição On-line

Petição:	Individual
Nome do 1º Peticionário ou de Pessoa Coletiva:	José Manuel Rodrigues de Abreu
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Eletrónico:	
Nr. Telemóvel:	
Documento de identificação:	Passaporte Nº válido até:
Objeto sucinto da sua Petição:	Reformular o calculo do fator de sustentabilidade, incluindo uma dedução dos anos de trabalhos iniciados antes dos 15 anos idade
Texto da sua Petição:	<p>Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República, Exmº Senhor Primeiro Ministro Exmº Senhor Ministro da Segurança Social Exmos Senhores Deputados Sendo compreensível da necessidade da sustentabilidade do sistema da segurança social e da continuidade da protecção na idade da velhice e da invalidez, mas não podendo desprezar ou desvalorizar o principio da proporcionalidade, devendo manter equidade e justiça, mesmo da forma como são calculadas taxas, reduções nas antecipações de idade de pensão, e no caso do fator de sustentabilidade que foi criado pelo dec. Lei 187/2007, e nas suas diversas alterações de calculo, necessario de encontrar uma formula que seja mais justa e que não prejudique aqueles que começaram a sua vida profissional, num tempo de miséria e de fome, de tempo do fascismo, e motivo da necessidade de ter que rever, ou melhor ajustar o seu calculo, sobretudo para aqueles que iniciaram a sua carreira muito novo, e muitos, antes dos 15 anos de idade, e que para estes contribuintes este fator de sustentabilidade, que foi criado, é discriminatório e penalizador, tendo estes, de fazer um esforço adicional comparado com aqueles que iniciaram a sua carreira 10 anos mais tarde, o que para simplificar e melhor compreender: ao iniciar aos 12 anos de idade, ao atingir os 60 anos já possui 48 anos contributivos, ao contrario daquele que iniciou aos 25 anos, terá aos 60 anos, 35 anos de carreira contributiva, e tendo aquele que iniciou mais novo mais probabilidade de ter uma esperança media de vida mais baixa, ficando com o calculo actual, mera injustiça e ilegalidade constitucional, porque ambos terão a mesma taxa de fator de sustentabilidade. Assim solicito a V. Exas que pelo principio da proporcionalidade reconhecido na Constituição que seja feito um calculo do fator de sustentabilidade diferente para minorar a diferenciação entre os trabalhadores que iniciaram a sua carreira muito novos com os outros pela seguinte formula: $FS = \frac{EMV(\text{indice } 2000 - n^\circ \text{ anos antes dos 15 anos ate maximo de 3 anos})}{EMV(\text{indice ano } i-1)}$, ao seja a esperança da media de vida em 2000, deduzindo o nº de anos antes da idade dos 15 anos, até ao maximo de 3 anos, dividindo pela esperança da media de vida no ano anterior ao inicio da pensao. Esta formula, mais justa, apenas colocará maior equidade e justiça pelo anos contributivos que permitiram a sustentabilidade da segurança social ao longo de</p>

e de reconhecimento honorífico. Esperando que esta petição possa ajudar a favorecer maior equidade e proporcionalidade aos trabalhadores e que possa obter por parte desta Câmara o devido respeito pelos contribuintes que tanto contribuíram ao longo da sua carreira contributiva para a sustentabilidade da segurança social, e que o demonstraram muito antes de ter sido criado este fator de sustentabilidade. Venho assim com o teor desta petição solicitar que se faça justiça e que me seja comunicado sobre a posição do Ex^o Senhor Presidente da Assembleia, do Ex^o Sr Primeiro Ministro, do Ex^o Senhor Ministro da Segurança Social e dos Exmos Senhores Deputados das diversas bancadas parlamentares, e apelando ao voto em maioria parlamentar para que seja debatido esta petição e aceite esta fórmula sobre o fator de sustentabilidade por todos os partidos parlamentares em honra daqueles que iniciaram a sua carreira muito novo. Com os mais elevados cumprimentos José Manuel Rodrigues de Abreu